

## Ordem de Trabalhos

### Período de Antes da Ordem do Dia (PAOD)

- Leitura de expediente
- Aprovação da **ata n.º 2**, de 14.11.2017
- Intervenções dos Grupos Municipais e dos Deputados Independentes para apresentação de votos, moções e recomendações (*grelha B – máximo 60m*)
- Votações

### Período da Ordem do Dia (POD)

**1. Apreciação da Informação Escrita do Presidente da Câmara, ao abrigo da alínea c), do n.º 2, do artigo 25.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL), publicado em anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, e da alínea e) do n.º 2 do art.º 4.º do Regimento da Assembleia; grelha H – máximo 3h 20m;**

**2. Apreciação conjunta das seguintes propostas, relativas à política fiscal do Município de Lisboa para 2018 (2 x grelha-base – 68 minutos):**

**2.1. Proposta 672/CM/2017 - Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI) e Imposto Municipal sobre Transmissão Onerosa de Imóveis (IMT), sob condição de aprovação pela Câmara, nos termos da proposta e ao abrigo da alínea a) e b) do art.º 14.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de Setembro, na redação atual, da alínea d) do n.º 1, do artigo 25.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em Anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, na sua redação atual, da alínea c), do n.º 1, e n.º 3, 5, 7, 8 e 12, todos do art.º 112.º do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis (CIMI) e dos n.ºs 1, 2 e 7 do art.º 44.º-B e n.º 20 do art.º 71.º, ambos do Estatuto dos Benefícios Fiscais, na sua redação atual.**

**2.2. Proposta 673/CM/2017 - Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares (IRS), sob condição de aprovação pela Câmara, nos termos da proposta e ao abrigo do disposto na alínea c) do n.º 1, do art.º 25.º da do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em Anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, na sua redação atual, da alínea c) do n.º 1 do art.º 25.º e dos n.ºs 1 e 2 do art.º 26.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de Setembro, na sua redação atual;**

**2.3. Proposta 674/CM/2017 - Derrama, sob condição de aprovação pela Câmara, nos termos da proposta e ao abrigo do disposto na alínea d), do n.º 1, do artigo 25.º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais aprovado em Anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de**



*Setembro, na sua redação atual, e da alínea c) do artigo 14.º, do n.º 2 do artigo 16.º e do artigo 18.º, todos da Lei n.º 73/2013, de 3 de Setembro, na sua redação atual;*

**2.4. Proposta 675/CM/2017 - Taxa Municipal dos Direitos de Passagem (TMDP)**, sob condição de aprovação pela Câmara, nos termos da proposta e ao abrigo do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 25º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em Anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, na sua redação atual, na alínea n) do art.º 14º da Lei n.º 73/2013, de 3 de Setembro, na sua redação atual, na alínea a) do n.º 3 do art.º 106.º, da Lei 5/2004, de 10 de Fevereiro, na sua redação atual, no n.º 1 do art.º 12.º do Decreto-Lei n.º 123/2009, de 21 de Maio, na sua redação atual, e no n.º 3 do art.º 17.º do Regulamento Geral de Taxas, Preços e Outras Receitas do Município.

Lisboa, 13 de dezembro de 2017

A Presidente

Helena Roseta

**Prazo para a entrega de votos, moções ou recomendações para o PAOD**

Nos termos do n.º 5 do artigo 47º do Regimento, os votos, moções e recomendações a apreciar no âmbito do PAOD de dia 19 de dezembro devem dar entrada nos serviços da Assembleia Municipal, até **às 12 horas de sexta-feira, dia 15 de dezembro**, devendo ser distribuídos aos Representantes dos Grupos Municipais até às 17 horas desse mesmo dia.